

Decreto nº 6472/2022
De 12 de Maio de 2022

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº094/2022 - Data: de 12
de maio de 2022.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 94.653,22** (noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2022 de 19 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 94.653,22** (noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31.653,22

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.93.00.00.00.1007 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.01 - SM de Planejamento Urbano

2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

28.01.04.121.0048.2.190-3.3.90.40.00.00.00.1000 – SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO 15.000,00

Art. 2º - - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de **R\$ 94.653,22** (noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1062 - Implantação e Expansão de Calçadas

08.01.15.451.0042.1.062-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 38.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

17.04.08.244.0049.2.088-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.653,22

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 10.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.01 - SM de Planejamento Urbano

2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

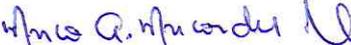
28.01.04.121.0048.2.190-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00



Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal